



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 – M.C.A.

### PREGÃO Nº 41/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: **79.051.942/0001-59**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº 1758, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr.(a) **Ancelmo Clodomiro Strozzi**, 869.805.059-04, Telefone: **3266-1030**, E-mail: **ferbrasil\_6@hotmail.com**; Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 41/2022 - M.C.A - Forma Eletrônica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Complemento	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
3	1	30,00	Uni	Abraçadeira grande RS/F 16-19		INCA	2,10	63,00
4	1	30,00	Uni	Abraçadeira média 13-16		INCA	1,85	55,50
5	1	10,00	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 5/8		WORKER	8,85	88,50
6	1	10,00	Uni	Abraçadeira pequena 8-13		INCA	1,70	17,00
10	1	2,00	Uni	Alicate de pressão		MTX	39,90	79,80
11	1	2,00	Uni	Alicate de trava - bico curvo		MTX	38,60	77,20
16	1	10,00	Uni	Arco para serra de cortar ferro		METASUL	23,90	239,00
21	1	120,00	Uni	Arruela 3/8		CISER	0,30	36,00
22	1	120,00	Uni	Arruela lisa 1/2		CISER	0,85	102,00
23	1	120,00	Uni	Arruela lisa 1/4		CISER	0,65	78,00
24	1	120,00	Uni	Arruela lisa 3/8		CISER	0,35	42,00
27	1	8,00	Uni	Balde para concreto com alça, capacidade 12 litros, com encaixe para mão na parte inferior, com marcação interna para medição do material, em polipropileno		FLEX	9,95	79,60
30	1	10,00	Uni	Barra roscada 1/4		CISER	4,95	49,50
31	1	10,00	Uni	Barra roscada 3/8		CISER	11,95	119,50
32	1	10,00	Uni	Barra roscada 5/16		CISER	9,95	99,50
35	1	5,00	Uni	Broca 10 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm		WORKER	16,58	82,90
36	1	5,00	Uni	Broca 12 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm		WORKER	17,88	89,40
38	1	5,00	Uni	Broca 6 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm		VONDER	13,90	69,50
39	1	5,00	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto -		WORKER	15,51	77,55





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				comp. de corte 160 mm			
41	1	5,00	Uni	Broca de aço alvenaria 30 mm - serra copo	KALA	69,95	349,75
42	1	5,00	Uni	Broca de aço alvenaria 40 mm - serra copo	KALA	167,00	835,00
43	1	5,00	Uni	Broca de aço alvenaria 53 mm - serra copo	KALA	172,85	864,25
49	1	17,00	Uni	Broca para ferro de 12 mm	NOVE54	20,99	356,83
82	1	515,00	SC	Cal para pintura externa com 8 kg	MORRO BRANCO	11,39	5.865,85
93	1	15,00	BR	Cano PVC 75 mm soldável - barra c/ 6 m	PLASTUBOS	358,99	5.384,85
124	1	10,00	Uni	Chave combinada 1/2	MAYLE	9,39	93,90
136	1	17,00	Uni	Chave de fenda 1/4 x 6 com cabo de plástico	WORKER	7,95	135,15
144	1	25,00	Uni	Cilindro para porta de aço com 2 chaves	STAM	23,90	597,50
150	1	34,00	Uni	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado	WORKER	8,88	301,92
154	1	35,00	KG	Corda trançada 8 mm	COLLINS	42,45	1.485,75
157	1	10,00	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	THOMPSON	15,95	159,50
158	1	10,00	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	MELFI	15,95	159,50
169	1	26,00	Uni	Emenda para mangueira 1/2	CIPLA	3,85	100,10
171	1	60,00	Uni	Engate flexível 1/2 x 60cm	METASUL	7,10	426,00
173	1	40,00	Uni	Engate rápido rosca 1/4 NPT interna fêmea, encaixe 1/4 aço zincado	WORKER	18,85	754,00
177	1	10,00	Uni	Enxada 1 1/2 caras	PARANBONI	34,45	344,50
178	1	5,00	Uni	Enxada duas caras	PARABONI	42,95	214,75
183	1	2,00	Uni	Escova circular de aço carbono, de 6" espessura 1/2", furo de 5/8	WORKER	31,85	63,70
184	1	2,00	Uni	Escova de aço rotativa para esmerilho	WORKER	31,85	63,70
185	1	170,00	ML	Espelho de 15 cm para beiral o metro linear	BOBATO	16,72	2.842,40
186	1	55,00	Uni	Espude para vaso sanitário em borracha	CIPLA	3,24	178,20
188	1	2,00	Uni	Facão 16 polegadas	PARABONI	26,90	53,80
203	1	115,00	Uni	Fixador de cal 150 ml	JUNTALIDER	1,10	126,50
207	1	20,00	Uni	Flange 40 mm	PLASTUBOS	23,25	465,00
209	1	10,00	Uni	Flange 60 mm	PLASTUBOS	45,65	456,50
211	1	350,00	M2	Forro Pinus	BOBATO	39,35	13.772,50
216	1	120,00	Uni	Gancho 7/16	VONDER	88,75	10.650,00
218	1	20,00	Uni	Goivo de barro - telha de barro	HAVAI	4,10	82,00
224	1	13,00	Uni	Janela de ferro 1 m x 1,20 m	CRV	424,95	5.524,35
225	1	70,00	Uni	Joelho 100	PLASTUBOS	6,79	475,30
227	1	60,00	Uni	Joelho 100 mm 90°	PLASTUBOS	6,95	417,00
230	1	50,00	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira	AMANCO	3,40	170,00
246	1	20,00	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)	WORKER	8,45	169,00
248	1	180,00	Uni	Lixa nº 1 pano	WORKER	2,68	482,40
255	1	75,00	Uni	Luva 100 mm - esgoto	PLASTUBOS	6,95	521,25
256	1	35,00	Uni	Luva 150 mm - esgoto	PLASTUBOS	38,55	1.349,25
260	1	50,00	Uni	Luva 50 mm - esgoto	PLASTUBOS	3,55	177,50
263	1	20,00	Uni	Luva 75 mm - esgoto	PLASTUBOS	5,95	119,00
264	1	20,00	Uni	Luva 75 mm - soldável	AMANCO	33,10	662,00
266	1	30,00	Uni	Luva de correr 20 mm	AMANCO	11,45	343,50
268	1	37,00	Uni	Luva de correr 32 mm para cano de água	AMANCO	27,25	1.008,25
280	1	202,00	Uni	Madeira - viga 5 cm x 10 cm x 4,5 metros	BOBATO	48,39	9.774,78
283	1	30,00	Uni	mangueira 1/2 750PSI azul ou laranja	VONDER	12,40	372,00
289	1	30,00	MT	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	WORKER	11,90	357,00
291	1	96,00	MT	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	PLASBOM	12,85	1.233,60
300	1	1,00	Uni	Maquina para cerâmica 127 v	WORKER	540,00	540,00
301	1	1,00	Uni	Marreta com cabo 1 Kg	TENACE	34,95	34,95
302	1	1,00	Uni	Marreta com cabo 2 Kg	TENACE	64,95	64,95
303	1	1,00	Uni	Marreta com cabo 3 kg	TENACE	96,90	96,90
305	1	2,00	Uni	Martelo 27	WORKER	34,95	69,90
309	1	200,00	ML	Meia Cana Pinus	BOBATO	2,58	516,00
313	1	2,00	Uni	Pá para lixo em metal com cabo	DESAFIO	24,90	49,80
316	1	170,00	Uni	Parafuso 1/2 x 0,5	CISER	1,35	229,50
318	1	170,00	Uni	parafuso 1/2 x 1,5	CISER	1,75	297,50
322	1	170,00	Uni	Parafuso 3/8 x 0,5	CISER	1,75	297,50
325	1	1.210,00	Uni	Parafuso 4,2 x 13 mm para forro PVC	CISER	0,10	121,00
326	1	170,00	Uni	Parafuso 5/16 x 0,5	CISER	0,70	119,00

Assinado por 3 pessoas: ANCELMO CLODOMIRO STROZZI, LAURINDO SPEROTTO e DARCI ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/84D4-849E-42E0-BCCC> e informe o código 84D4-849E-42E0-BCCC





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

327	1	170,00	Uni	Parafuso 5/16 x 1	CISER	0,80	136,00
328	1	170,00	Uni	Parafuso 5/16 x 1,5	CISER	0,95	161,50
329	1	90,00	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par	LIEGE	5,49	494,10
332	1	24,00	CX	parafuso soberbo nº 6 cx com 10 unidades	PROIND	4,45	106,80
333	1	24,00	CX	Parafuso soberbo nº 8 cx. com 10 unidades	PROIND	7,15	171,60
339	1	1,00	Uni	Peneira para areia	KALA	21,95	21,95
340	1	1,00	Uni	PICARETA COM CABO	PARABONI	91,80	91,80
343	1	2,00	Uni	Pistola de passar ar	SCHWERS	22,90	45,80
344	1	2,00	Uni	Pistola de pulverizar sabão (preta)	ARPREX	33,90	67,80
348	1	70,00	Uni	Porca 1/2 rosca grossa	CISER	0,95	66,50
349	1	70,00	Uni	porca 3/8	CISER	0,49	34,30
350	1	70,00	Uni	porca rosca grossa 5/16	CISER	0,29	20,30
353	1	32,00	Uni	Porta Lisa 60x2,10	DTF	118,90	3.804,80
370	1	5,00	KG	Prego 25 x 72	GERDAU	27,90	139,50
371	1	20,00	KG	Prego para telhado 4mm (telha de fibrocimento)	SIDERAL	22,95	459,00
373	1	7,00	Uni	Rastelo 14 dentes largos com cabo	COLLINS	25,70	179,90
375	1	1.050,00	Uni	Rebite	WORKER	0,17	178,50
378	1	33,00	Uni	Redução de PVC esgoto 100 mm x 50 mm	PLATUBOS	9,90	326,70
379	1	13,00	Uni	Redução para cano de água marrom 60/50 mm	AMANCO	10,00	130,00
382	1	23,00	Uni	Registro 20 mm	LIEGE	9,23	212,29
383	1	48,00	Uni	Registro 25 mm	LEIGE	9,50	456,00
390	1	80,00	KG	Rejunte cores variadas - 1 KG	HIPERMASSA	5,39	431,20
392	1	275,00	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m	BOBATO	7,00	1.925,00
399	1	2,00	Uni	Serrote de poda curvo	VONDER	34,80	69,60
401	1	137,00	Uni	Sifão sanfonada duplo	VALEPLAST	14,90	2.041,30
403	1	75,00	Uni	Silicone alta temperatura 50 gr	WORKER	9,50	712,50
409	1	42,00	Uni	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	CIPLA	8,90	373,80
410	1	185,00	Uni	Tábua de madeira 20 cm de largura x 3 metros de comprimento	BOBATO	24,38	4.510,30
411	1	185,00	Uni	Tábua de madeira 25 cm de largura x 3 m de comprimento	BOBATO	35,02	6.478,70
422	1	70,00	Uni	Tee 100 mm	PLASTUBOS	14,90	1.043,00
429	1	32,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 20 x 1/2	AMANCO	8,39	268,48
430	1	40,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 1/2	AMANCO	11,80	472,00
431	1	45,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 3/4	AMANCO	12,85	578,25
433	1	10,00	MT	Tela mangueira 1,80 m de altura fio 16	ACEROCID	40,24	402,40
435	1	100,00	Uni	Telha de barro 1ª linha (tipo francesa)	HAVAI	3,10	310,00
437	1	410,00	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 m - 4 mm	IMBRALIT	23,90	9.799,00
440	1	500,00	Uni	Telha fibrocimento ondulada 1,83x 1,10 6mm	IMBRALIT	68,90	34.450,00
441	1	30,00	Uni	Telha transparente 1,83 x 1,10 - 6mm	JP	97,90	2.937,00
442	1	10,00	Uni	Telha transparente 2,44 x 0,50 4 mm	JP	61,40	614,00
443	1	130,00	Uni	Telha transparente 2,44 x 1,10 - 6mm	JP	126,50	16.445,00
464	1	20,00	Uni	União soldável 32 mm	PLASTUBOS	17,90	358,00
465	1	30,00	Uni	União soldável 40 mm	PLASTUBOS	31,45	943,50
466	1	30,00	Uni	união soldável 50 mm	PLASTUBOS	34,40	1.032,00
467	1	10,00	Uni	União soldável 60 mm	PLASTUBOS	54,15	541,50
470	1	2,00	Uni	Vaso sanitário infantil	FIORI	273,30	546,60
473	1	170,00	Uni	Viga de madeira 5 cm x 10 cm - com 3 metros de comprimento	BOBATO	31,61	5.373,70
474	1	170,00	Uni	Viga de madeira 5x5 cm - comprimento de 3,0 mts	BOBATO	16,67	2.833,90
479	1	20,00	MT	Mangueira de ar para compressor 1/4 300 PSI	WORKER	6,25	125,00
480	1	20,00	MT	Mangueira de ar para compressor 3/8 300 PSI	WORKER	8,90	178,00
481	1	20,00	MT	Mangueira de ar para compressor 5/16 300 PSI	WORKER	7,20	144,00
482	1	40,00	KG	Corda trançada 3 mm	COLLINS	108,00	4.320,00
484	1	80,00	SC	Argamassa pronta multiuso 20 KG	HIPERMASSA	18,90	1.512,00
497	1	20,00	Uni	Registro de pressão 3/4 metal	DOCOL	43,90	878,00
499	1	20,00	Uni	Vaso sanitário com caixa acoplada cor branca, formato redondo	FIORI	412,50	8.250,00
503	1	20,00	Uni	Kit de reparo para caixa acoplada	LIEGE	84,65	1.693,00
523	1	10,00	Uni	Conjunto Vaso Sanitário com caixa acoplada	FIORI	398,50	3.985,00
<b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b>							<b>198.202,90</b>

Assinado por 3 pessoas: ANCELMO CLODOMIRO STROZZI, LAURINDO SPEROTTO e DARCI ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/84D4-849E-42E0-BCC0> e informe o código 84D4-849E-42E0-BCC0





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**2.2** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

**2.3** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 198.202,90 (cento e noventa e oito mil duzentos e dois reais e noventa centavos)**.

**2.4** As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1 - Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

**3.2 – Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

### **3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:**

**3.3.1** - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

**3.3.2** - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

**3.3.3** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3.4** - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.3.5** - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

**3.3.6** - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023**.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produto/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo I do Edital de Pregão nº 41/2022;
- Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 41/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- podrá ser cancelado no Registro de Preços do produto/serviço com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 41/2022, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

**8.2** – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

**8.3** – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**8.3.1** – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**8.4** – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

**8.5** – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 41/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

**10.2** - Fica designado o Senhor Darci Alves, como gestor da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

<b>Jheffany Nayara Anschau</b>	Secretaria de Administração
<b>Moisés Soares Coelho</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
<b>João Gilberto Correa</b>	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
<b>Eduardo Maicon Machado</b>	Secretaria de Finanças
<b>Laise Deline Sperotto do Prado</b>	Secretaria de Saúde
<b>Josiane Inês Hoger</b>	Secretaria de Educação
<b>Gilmar Baú</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Hermes Roberto Correa</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Eliazar José Brizolla</b>	Secretaria de Planejamento
<b>Fabiana Verdeiro Fachin</b>	Secretaria de Assistência Social

**10.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4** - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de maio de 2022

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**

**Prefeito Municipal**

**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**ANCELMO CLODOMIRO STROZZI**

**STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

**Fornecedor**

\_\_\_\_\_  
**Darci Alves**

**Gestor(a) da Ata de Registro de Preços**

Assinado por 3 pessoas: ANCELMO CLODOMIRO STROZZI, LAURINDO SPEROTTO e DARCI ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/84D4-849E-42E0-BCCC> e informe o código 84D4-849E-42E0-BCCC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84D4-849E-42E0-BCCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 79.051.942/0001-59) VIA PORTADOR  
ANCELMO CLODOMIRO STROZZI (CPF 869.XXX.XXX-04) em 16/05/2022 15:39:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 17/05/2022 16:50:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARCI ALVES (CPF 809.XXX.XXX-25) em 20/05/2022 11:15:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/84D4-849E-42E0-BCCC>